

STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.215.029,49	553.757,37	2.768.786,87
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	871.251,28	217.812,82	1.089.064,10
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.258.101,72	814.525,43	4.072.627,15
SANTARÉM	170.038-3	11.346.000,38	2.836.500,10	14.182.500,48
SANTARÉM NOVO	170.092-8	707.718,80	176.929,70	884.648,50
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.222.301,34	305.575,34	1.527.876,68
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	717.022,67	179.255,67	896.278,34
SÃO DOM.DO ARAGUAIA	170.297-1	1.017.473,59	254.368,40	1.271.841,99
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	744.721,86	186.180,47	930.902,33
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	4.821.040,10	1.205.260,02	6.026.300,12
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	621.303,52	155.325,88	776.629,40
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.895.474,91	473.868,73	2.369.343,64
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	514.652,31	128.663,08	643.315,38
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	708.419,58	177.104,89	885.524,47
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	750.951,99	187.738,00	938.689,99
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.334.160,62	333.540,16	1.667.700,77
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.037.158,93	259.289,73	1.296.448,67
SAPUCAIA	170.672-1	800.891,24	200.222,81	1.001.114,05
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.223.829,55	305.957,39	1.529.786,93
SOURE	170.600-4	897.966,18	224.491,55	1.122.457,73
TAILÂNDIA	170.099-5	4.147.514,58	1.036.878,65	5.184.393,23
TERRA ALTA	170.277-7	581.280,04	145.320,01	726.600,05
TERRA SANTA	170.293-9	1.806.020,11	451.505,03	2.257.525,14
TOME-AÇU	170.095-2	2.636.037,43	659.009,36	3.295.046,79
TRACUATEUA	170.685-3	782.789,65	195.697,41	978.487,06
TRAIRÃO	170.294-7	1.033.592,38	258.398,10	1.291.990,48
TUCUMÃ	170.064-2	1.981.708,45	495.427,11	2.477.135,56
TUCURUÍ	170.026-0	12.168.977,48	3.042.244,37	15.211.221,85
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.240.588,14	560.147,03	2.800.735,17
URUARÁ	170.078-2	1.580.621,82	395.155,45	1.975.777,27
VIGIA	170.016-2	1.084.581,25	271.145,31	1.355.726,56
VISEU	170.082-0	1.153.018,03	288.254,51	1.441.272,53
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	12.203.080,11	3.050.770,03	15.253.850,14
XINGUARA	170.066-9	3.422.886,89	855.721,72	4.278.608,61
TOTAL		444.374.483,19	111.093.620,84	555.468.104,03

Protocolo: 1230954

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1995, 07 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº 20253127991-RESOLVE: CONCEDER a servidora, ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, cargo Assistente Técnico, matrícula nº0325154301/1, portador do CPF nº 223.435.802-78, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.700,00 (mil e setecentos reais)
FONTE DE RECURSOS: 02753000044-TAXAS DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
 Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-TUCURUÍ, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de AGOSTO do exercício corrente, e deverão ser aplicados até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do suprimento de fundos/ e ou unidade fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior
 Anídio Moutinho da Conceição
 Diretor de Administração

Protocolo: 1231074

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE

PORTARIA Nº 1977 / DAD-SEFA de 06 de agosto de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3127547; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias ao servidor ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA, nº 0509697902, AUDITOR -C, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, realizar operação de fiscalização itinerante, no período de 11.08 a 15.08.2025, no trecho Marabá/Parauapebas/Marabá.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$1.111,82

PORTARIA Nº 1991 / DAD-SEFA de 07 de agosto de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3131420; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 17 e 1/2 diárias a servidora ELENISE SIQUEIRA MENDES, nº 0512810201, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, participar de trabalho itinerante de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 15.08 a 01.09.2025, no trecho Belém/São José do Pontão/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.323,73

PORTARIA Nº 1992 / DAD-SEFA de 07 de agosto de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3131426; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 2 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO PEDRO DE FARIAS BASTOS, nº 0514016101, MARINHEIRO REGIONAL DE MAQUINAS, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, conduzir lancha oficial, no período de 12.08 a 14.08.2025, no trecho Belém/Abaetetuba/Barcarena/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$617,68

PORTARIA Nº 1993 / DAD-SEFA de 07 de agosto de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3131430; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO AFONSO MOURA LIMA, nº 0512836601, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, participar de trabalho itinerante de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 15.08 a 31.08.2025, no trecho Belém/São Francisco/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.076,66

PORTARIA Nº 1994 / DAD-SEFA de 07 de agosto de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3131434; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias ao servidor PAULO SERGIO EPIFANIO DE SOUZA, nº 0070066502, AUDITOR-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, participar de trabalho itinerante de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 15.08 a 31.08.2025, no trecho Belém/São Francisco/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.076,66

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração

Protocolo: 1230862

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
 CÉLULA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - CIEF
 PROCESSO Nº: 2025/3096381**

IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS PUBLICADOS NO DECRETO Nº 4780/2025

RELATÓRIO DA IMPUGNAÇÃO:

O município de XINGUARA, através de seu procurador, SILVIO MARCOS HUIDA, OAB/GO nº 28.765, impugna os índices provisórios publicados para vigência no ano 2026, nos seguintes termos e itens:

- 1 - seja recebido a presente, porque cabível à espécie, por estar em consonância com a legislação que rege a matéria.
- 2- seja computado para o índice de participação no ICMS de Xinguara as operações retificadas ou enviadas fora do prazo.
- 4 - seja computado para o valor adicionado do município referente ao conhecimento de transporte do município de Xinguara visto que o valor lançado para o município não corresponde a realidade e somente o transporte realizado pelo frigorífico ultrapassam o montante computado;
- 5 - seja computado valor adicionado das empresas frigoríficas - abate de bovinos CNAE 1011201, descontando do valor adicionado o código CFOP 1949, pois o mesmo foi devidamente computado na entrada, pois a legislação paraense estabelece que toda nota fiscal avulsa de bovinos deve ser acompanhada da nota de entrada do frigorífico, sendo portanto, duplamente contabilizada;
- 6 - seja fornecido os valores especificado por cada código CFOP o valor da entrada da empresa Mercurio Alimentos S/A, inscrição estadual nº 153419571, CNPJ nº 11.831.785/0003-22;
- 7 - seja fornecido os valores especificado por cada código CFOP o valor da entrada da empresa Mercurio Alimentos S/A, inscrição estadual nº 153419571, CNPJ nº 11.831.785/0007-56;
- 8 - seja fornecido os valores especificado por cada código CFOP o valor da entrada da empresa Agrominas Produtos Agropecuarios Ltda, inscrição estadual nº 157937968, CNPJ nº 18.571.855/0006-42;
- 9 - seja fornecido os valores especificado por cada código CFOP o valor da entrada da empresa FTS - Frigorífico Tavares da Silva Ltda, inscrição estadual nº 156474662, CNPJ nº 25.264.597/0003-74;
- 10 - seja fornecido os valores especificado por cada código CFOP o valor da entrada da empresa Frigorífico Valencio Ltda, inscrição estadual nº 153602473, CNPJ nº 08.915.713/0001-97;
- 11 - seja fornecido os valores especificado por cada código CFOP o valor da entrada da empresa Casa da Roca Agropecuaria Ltda, inscrição estadual nº 152925180, CNPJ nº 11.296.935/0001-83;
- 12 - seja fornecido os valores especificado por cada código CFOP o valor da entrada da empresa Araguaia Industria de Oleos e Proteinas S.A, inscrição estadual nº 155157078, CNPJ nº 24.221.207/0001-54;
- 13- seja computado ao município os auto de infrações lavrados em decorrência de irregularidades ou de antecipação de ICMS por motivo de inscrição estadual constar como ativo não regular.